



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 31 de outubro de 2023  
(terça-feira)  
às 11h

**PAUTA**

36<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## PAUTA

### ITEM 1

#### PROJETO DE LEI N° 2253, DE 2022

##### - Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e extinguir o benefício da saída temporária.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Flávio Bolsonaro

**Relatório:** Favorável ao projeto e contrário à emenda nº 1 (substitutivo).

**Observações:**

1. *Em 26/9/2023, foi lido o relatório e concedida vista coletiva.*
2. *Em 6/10/2023, foi apresentada a emenda nº 1 (substitutivo), de autoria do Senador Jorge Kajuru.*
3. *Em 17/10/2023, foi apresentado novo relatório pelo Senador Flávio Bolsonaro.*
4. A matéria seguirá posteriormente à CCJ.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)  
[Emenda 1 \(CSP\)](#)  
[Avulso inicial da matéria](#)

### ITEM 2

#### PROJETO DE LEI N° 2326, DE 2022

##### - Não Terminativo -

*Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos integrantes da Fundação Nacional do Índio em atividades de fiscalização.*

**Autoria:** Comissão Temporária Externa para investigar, "in loco", as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte.

**Relatoria:** Senador Fabiano Contarato

**Relatório:** Favorável ao projeto e contrário às emendas nºs 1 e 2.

**Observações:**

1. *Em 4/9/2023, foram apresentadas as emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Jorge Kajuru.*
2. *Em 24/10/2023, foi concedida vista coletiva.*
3. A matéria seguirá posteriormente à CMA e, após, à CCJ.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)  
[Emenda 1 \(CSP\)](#)  
[Emenda 2 \(CSP\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 3

#### PROJETO DE LEI N° 2581, DE 2023

##### - Não Terminativo -

*Esta Lei disciplina instrumentos de proteção, incentivo e recompensa a informantes que noticiem crimes ou atos ilícitos no mercado de valores mobiliários ou em sociedades*

*anônimas de capital aberto; e altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para prever obrigações às sociedades anônimas de capital aberto a fim de garantir a integridade de suas demonstrações contábeis e financeiras.*

**Autoria:** Senador Sergio Moro

**Relatoria:** Senador Jorge Kajuru

**Relatório:** Favorável ao projeto e às emendas nºs 3 a 16-CAE, e contrário às emendas nºs 1-T e 2-T.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)

[Emenda 1-T \(CAE\)](#)

[Emenda 2-T \(CAE\)](#)

[Parecer \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

#### ITEM 4

### TRAMITAÇÃO CONJUNTA

#### PROJETO DE LEI N° 1568, DE 2019

##### - Não Terminativo -

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar o feminicídio crime autônomo, aumentar a sua pena, tornar mais rígida a progressão de regime e vedar a concessão de saída temporária ao condenado que cumpre pena pela prática de feminicídio.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)

[Emenda 1 \(CSP\)](#)

[Emenda 2 \(CSP\)](#)

[Avulso inicial da matéria](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI N° 499, DE 2020

##### - Não Terminativo -

*Altera o Código Penal para prever aumento de pena para os crimes que antecedem o feminicídio.*

**Autoria:** Senador Marcos do Val

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI N° 4230, DE 2019

##### - Não Terminativo -

*Altera o § 7º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer como causa especial de aumento de pena para o crime de feminicídio a circunstância de ser a vítima mãe ou responsável por criança ou adolescente menor de idade ou, qualquer que seja a sua idade, se deficiente ou portador de necessidades especiais.*

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**Relatório:** Pelo acolhimento dos Projetos de Lei nºs 1568 e 4230, ambos de 2019, e 499, de 2020, na forma da emenda substitutiva oferecida ao Projeto de Lei nº 1568, de 2019.

**Observações:**

1. *Em 26/10/2023, foram apresentadas as emendas nº 1, de autoria do Senador Sergio Moro, e nº 2, de autoria do Senador Hamilton Mourão, ao PL nº 1568/2019.*
2. *A matéria seguirá posteriormente à CCJ.*